

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 041/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Curso "Convenções da OIT será realizado pela Escola Judicial deste Regional como parte do Programa de Formação Continuada dos Magistrados da 18ª Região;

CONSIDERANDO a importância da mais ampla participação dos magistrados desta região no citado evento;

CONSIDERANDO que o evento será realizado no dia 18 de Maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos para prolação de sentenças no dia 18 de maio de 2012 em relação aos juizes que participarem do Curso "Convenções da OIT".

Art. 2º Autorizar o pagamento de diárias para os juizes, nos termos da Portaria TRT 18 GP/DF/SOF Nº 05/2011.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 15 de maio de 2012

ORIGINAL ASSINADO

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente